



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

### **ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022, às 13:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, sob a presidência do Vereador **CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM**, Secretariado pelo Vereador **MÁRIO RICARDO ROSSI**, foi aberta a 8ª (oitava) Sessão Extraordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, que contou com a presença dos Vereadores: Carlos Sérgio da Silva Gonçalves, Edivaldo de Carvalho, Fabio Marcelino Rodrigues, Ivair de Souza Freire, Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, Niclaudio Spala Leite e Valter Moreira Bonfim além do Presidente e do Primeiro Secretário estando todos os Vereadores presentes. Constatada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente abriu a sessão. Os senhores vereadores dispensaram a leitura da Ata da Sessão anterior, restando, pois, aprovada. Ato contínuo Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria constante da ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário, então, noticiou a deliberação sobre as seguintes matérias: **I) - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35 – DE 29 DE JUIHO DE 2022 – “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA”. II) - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36 – DE 29 DE JUIHO DE 2022 – “Dispõe sobre a atividade de inspeção sanitária animal como excepcional interesse público, com a disponibilização de servidores por tempo determinado.” III) - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 – DE 30 DE JUNHO DE 2022 – “Altera ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste (Resolução nº 02 de setembro de 1991), no que se refere ao horário de início das Sessões Ordinárias”. Após a leitura, o Presidente colocou em discussão e votação os Projetos de Leis Municipais Números 35/2022 e 36/2022 sendo todos aprovado por unanimidade. Colocou em discussão e votação o Projeto de Resolução Número 03/2022 restando também aprovado por unanimidade, Por fim, ainda nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para explicações pessoais, que se manifestaram em relação ao tema em pauta. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente e do Sr. Primeiro Secretário.**

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, 04 de julho de 2022.

**CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM**  
**PRESIDENTE**

**MÁRIO RICARDO ROSSI**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**